



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**Lista de Verificação de Documentos
Revisão de Registro de Entidades de Classe**

Documentos necessários:

- I. Estatuto Social vigente e completo, registrado em cartório, contemplando:
 - a. *Objetivo relacionado às atividades das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;*
 - b. *Indicação expressa de seu âmbito de atuação, no mínimo municipal e no máximo estadual, com sede na circunscrição do Crea onde pretenda efetuar o seu registro;*
 - c. *Quadro de associados efetivos composto exclusivamente por pessoas físicas que sejam profissionais do Sistema Confea/Crea;*
 - d. *A escolha de representantes para compor o Plenário do Crea efetivada por meio de eleição (nos casos de registro com fins de representação em Plenário).*
- II. Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório, se houver alteração após o registro ou a última revisão de registro;
- III. Comprovante de efetivo funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3 (três) atividades do ano vigente, conforme segue:
 - a. *Demonstrativos de execução de atividades voltadas para a valorização e o exercício profissional ou para assuntos inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, tais como:*
 1. *Realização de cursos, treinamentos, palestras, seminários e workshops;*
 2. *Participação da entidade em eventos de cunho técnico-cultural e em Conselhos ou Comissões Municipais, Regionais ou Estaduais; ou*
 3. *Parcerias ou reuniões com outros órgãos públicos, entidades do terceiro setor, entidades privadas e entidades similares.*
 - b. *Informativos, boletins, jornais, revistas ou publicações da entidade.*
- IV. Prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei;
- V. Relação anual de informações sociais – RAIS;
- VI. Informação à Previdência Social – GFIP;
- VII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando possuir quadro de funcionários;